



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2014-PMJ

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
22/09/14	09:30 h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 29 de agosto de 2014.

DO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho solicitar de Vossa Excelência a autorização da abertura de processo licitatório, destinado para a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 78.052,00 (setenta e oito mil e cinquenta e dois reais).

Informo que segue anexo, Solicitação 51/2014, Termo de Referência e Orçamentos realizados com as empresas VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, PEREIRA & PERES LTDA e VIVIAN CRISTINE RIBEIRO CERQUEIRA-ME.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente,


FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Administração e Planejamento

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 29/08/14

às 11:00 hs. Nº 199/14





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOTE 001 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001	10	Unid.	Monitor 19,5 LED HD+Thinline 1820	R\$ 1.421,66
002	08	Unid.	Monitor 19,5 LED HD+Thinline 3220, 6GB, HD 500GB	R\$ 1.723,33
003	04	Unid	Computador 8GB, DVD, RW, Monitor 19,5	R\$ 2.495,00
004	10	Unid	Impressora multifuncional laser	R\$ 1.056,66
005	04	Unid	Impressora laser colorida	R\$ 908,00
006	05	Unid	Impressora simples laser	R\$ 549,00
007	02	Unid	Câmera digital 16 mega pixel	R\$ 606,00
008	10	Unid	HD externo 500GB	R\$ 300,66
009	04	Unid	HD externo 1 TERA	R\$ 397,66
010	20	Unid	Pendrive 8 GB	R\$ 33,00
011	08	Unid	Monitor 19.5 polegadas	R\$ 439,66
012	04	Unid	Notebook, 500GB, 4GB, win8, 14 LED HD	R\$ 2.141,66
013	02	Unid	Notebook 500GB, 6GB, Win8, 14 LED HD	R\$ 2.286,00

Os equipamentos serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Serão atendidos todos os departamentos da Administração Municipal, incluindo, Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

O prazo de entrega deverá ser no máximo de 24hs a contar da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira.

Japira, 29 de agosto de 2014.


FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Administração de Planejamento



Chat's

COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

LICITAÇÃO

QTDE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PROD. (UM-PC-FD-CXA-LT-FRC)	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
10	MONITOR LG 20EN33SS 19,5 LED HD + THINLINE 1820 INTEL DUAL CORE G1820 – 28310-7	CENTRIUM	1.395,00	13.950,00
08	MONITOR LG 20EN33SS 19,5 LED HD + THINLINE 3220 INTEL PENTIUM G3220 – 6 GB DDR3 – HD 500 GB – 28311-1	CENTRIUM	1.695,00	13.560,00
04	28061-0 CENTRIUM COMPUTADOR DESKTOP INTEL ELITELINE 4460 INTEL CORE I5-4460 3.2GHZ 8GB 1TB LINUX DVD-RW-MONITOR 19.5	CENTRIUM	2.475,00	9.900,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HPM127	HP	1.035,00	10.350,00
04	IMPRESSORA LASER COLORIDA HP 1025	HP	895,00	3.580,00
05	IMPRESSORA SIMPLES LASER M1102	HP	545,00	2.725,00
02	CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL W730	SONY	595,00	1.190,00
10	HD EXTERNO 500 GB SATA	SEAGATE	295,00	2.950,00
04	HD EXTERNO 1 TERA	SONY/SEAG	390,00	1.576,00
10	PENDRIVE 8 GB	SANDISK	32,00	640,00
08	MONITOR 19.5 POLEGADAS.	AOC	435,00	3.480,00
04	NOTEBOOK INTEL ACER NXM7GAL002 V5-471-6620 I3-2375M 500GB 4GB WIN8 14 LED HD	ACER	2.125,00	8.500,00
02	NOTEBOOK INTEL ACER NXM7GAL002 V5-471-6620 I3-2375M 500GB 6GB WIN8 14 LED HD	ACER	2.275,00	4.550,00
Total				76.951,00

IBAITI – PR, 22 DE AGOSTO DE 2014

Vicentina de Fatima Ribeiro

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO



PEREIRA & PERES LTDA

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS

IBAITI - PR

CNPJ = 03.713.994/0001 - 81

ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

LICITAÇÃO

QTDE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PROD. (UM-PC-FD-CXA-LT-FRC)	PC UNIT	PC TOTAL
10	MONITOR LG 20EN33SS 19,5 LED HD + THINLINE 1820 INTEL DUAL CORE G1820 - 28310-7	CENTRIUM	1.425,00	14.250,00
08	MONITOR LG 20EN33SS 19,5 LED HD + THINLINE 3220 INTEL PENTIUM G3220 - 6 GB DDR3 - HD 500 GB - 28311-1	CENTRIUM	1.730,00	13.840,00
04	28061-0 CENTRIUM COMPUTADOR DESKTOP INTEL ELITELINE 4460 INTEL CORE I5-4460 3.2GHZ 8GB 1TB LINUX DVD-RW-MONITOR 19.5	CENTRIUM	2.495,00	9.980,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HPM127	HP	1.065,00	10.650,00
04	IMPRESSORA LASER COLORIDA HP 1025	HP	904,00	3.616,00
05	IMPRESSORA SIMPLES LASER M1102	HP	555,00	2.775,00
02	CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL W730	SONY	614,00	1.228,00
10	HD EXTERNO 500 GB SATA	SEAGATE	299,00	2.990,00
04	HD EXTERNO 1 TERA	SONY/SEAG	405,00	1.620,00
20	PENDRIVE 8 GB	SANDISK	34,00	680,00
08	MONITOR 19.5 POLEGADAS.	AOC	445,00	3.560,00
04	NOTEBOOK INTEL ACER NXM7GAL002 V5-471-6620 I3-2375M 500GB 4GB WIN8 14 LED HD	ACER	2.145,00	8.580,00
02	NOTEBOOK INTEL ACER NXM7GAL002 V5-471-6620 I3-2375M 500GB 6GB WIN8 14 LED HD	ACER	2.295,00	4.590,00
TOTAL				78.359,00

IBAITI - PR, 22 DE AGOSTO DE 2014

PEREIRA & PERES LTDA

Millenium
Informática
PEREIRA & PERES LTDA.
CNPJ 03.713.994/0001-81
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 369 - CENTRO
FONE (43) 3546-2437 - IBAITI - PARANÁ

VIVIAN CRISTINE RIBEIRO CERQUEIRA - ME
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003^A
CEP 84900 - 000 - IBAITI - PARANÁ



CNPJ 16.896.131/0001-39

ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

LICITAÇÃO

QTDE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PROD. (UM-PC-FD-CXA-LT-FRC)	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
10	THINLINE 1820 INTEL DUAL CORE G1820 - MONITOR LG 20EN33SS 19,5 LED HD + 28310-7	CENTRIUM	1.445,00	14.450,00
08	THINLINE 3220 INTEL PENTIUM G3220 - 6 GB DDR3 - HD 500 GB - MONITOR LG 20EN33SS 19,5 LED HD + - 28311-1	CENTRIUM	1.745,00	13.960,00
04	28061-0 CENTRIUM COMPUTADOR DESKTOP INTEL ELITELINE 4460 INTEL CORE I5-4460 3.2GHZ 8GB 1TB LINUX DVD-RW-MONITOR 19.5	CENTRIUM	2.515,00	10.060,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HPM127	HP	1.070,00	10.700,00
04	IMPRESSORA LASER COLORIDA HP 1025	HP	925,00	3.700,00
05	IMPRESSORA SIMPLES LASER M1102	HP	547,00	2.735,00
02	CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL W730	SONY	609,00	1.218,00
10	HD EXTERNO 500 GB SATA	SEAGATE	308,00	3.080,00
04	HD EXTERNO 1 TERA	SONY/SEAG	398,00	1.592,00
20	PENDRIVE 8 GB	SANDISK	33,00	660,00
08	MONITOR 19.5 POLEGADAS.	AOC	439,00	3.512,00
04	NOTEBOOK INTEL ACER NXM7GAL002 V5-471-6620 I3-2375M 500GB 4GB WIN8 14 LED HD	ACER	2.155,00	8.620,00
02	NOTEBOOK INTEL ACER NXM7GAL002 V5-471-6620 I3-2375M 500GB 6GB WIN8 14 LED HD	ACER	2.288,00	4.576,00
Total				78.563,00

IBAITI - PR, 22 DE AGOSTO DE 2014

*Vivian Cristine Ribeiro
Cerqueiro-Me*

CNPJ 16.896.131/0001-39

Vivian Cristine Ribeiro Cerqueira

VIVIAN CRISTINE RIBEIRO CERQUEIRA



Município de Japira
Solicitação 51/2014



Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	29/08/2014	13
51	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33153-8	FERNANDO SANTOS DO VALLE	96/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
03	Administração, Finanças e Planejamento	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Justificativa:

RA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Lote

001 Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003143	MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 1820	UNID	10,00	1.421,66	14.216,60
003144	MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 3220 - 6GB - HD 500GB	UNID	8,00	1.723,33	13.786,64
003145	COMPUTADOR 8GB, DVD, RW, MONITOR 19.5	UNID	4,00	2.495,00	9.980,00
003146	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UNID	10,00	1.056,66	10.566,60
003147	IMPRESSORA LASER COLORIDA	UNID	4,00	908,00	3.632,00
003148	IMPRESSORA SIMPLES LASER	UNID	5,00	549,00	2.745,00
003149	CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL	UNID	2,00	606,00	1.212,00
003150	HD EXTERNO 500GB	UNID	10,00	300,66	3.006,60
003151	HD EXTERNO 1 TERA	UNID	4,00	397,66	1.590,64
003152	PENDRIVE 8GB	UNID	20,00	33,00	660,00
003153	MONITOR 19,5 POLEGADAS	UNID	8,00	439,66	3.517,28
003154	NOTEBOOK 500GB, 4GB, WIN8, 14 LEDHD	UNID	4,00	2.141,66	8.566,64
003155	NOTEBOOK 500GB, 6GB, WIN8, 14 LEDHD	UNID	2,00	2.286,00	4.572,00
				TOTAL	78.052,00
				TOTAL GERAL	78.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de setembro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação de abertura de processo licitatório expedida pelo Sr. FERNANDO SANTOS DO VALLE, Secretário de Administração e Planejamento, sob protocolo nº. 199/14 em 29/08/2014, visando a para a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 78.052,00 (setenta e oito mil e cinquenta e dois reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 02/09/2014

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 01/09/2014 para a informação da existência de dotação orçamentária, para a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 78.052,00 (setenta e oito mil e cinquenta e dois reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;

04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Municipal;

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

00370-00000 – Recursos Ordinários Livres;

05 – EDUCAÇÃO;

001 - ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.0005.2028-Reequipar as Unidades Escolares;

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

00960-00000 – Recursos Ordinários Livres;

00970-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais;

00980-00104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica;

12.361.0005.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental;

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

01260-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais;

01270-00104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.361.0005.2034 – Manutenção da Escola Rural;
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
01540-00000 – Recursos Ordinários Livres;
01550-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais;
01560-00104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica;
07 – SAÚDE;
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0007.1047 – Reequipar as Unidades de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02140-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas;
10.301.0007.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02500-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas;
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0008.2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
02930-00000 – Recursos Ordinários Livres.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 02/09/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **01/09/2014**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Haverá recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 78.052,00 (setenta e oito mil e cinquenta e dois reais);

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO

Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE MODALIDADE

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo através da solicitação expedida pelo Sr. FERNANDO SANTOS DO VALLE, Secretário de Administração e Planejamento, mediante protocolo nº. 199/14 em 29/08/2014, para a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, incluindo Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, no valor máximo de R\$ 78.052,00 (setenta e oito mil e cinquenta e dois reais)

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou que haverá recursos financeiros e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada, (menor preço, por item).

É o parecer,

Japira, 03 de setembro de 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; MARCIO HONORIO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e CEDIELTON ARNALDO DECOL, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de Setembro de 2014.

DE: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PARA: Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 09h30min do dia 22/09/2014**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 22/09/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 22/09/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 22/09/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br.**

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 04.01.2.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.”)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do presente edital.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 78.052,00 (setenta e oito mil e cinquenta e dois reais);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária: 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Municipal; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 00370-00000 – Recursos Ordinários Livres; 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2028-Reequipar as Unidades Escolares; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 00960-00000 – Recursos Ordinários Livres; 00970-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais; 00980-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 12.361.0005.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01260-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais; 01270-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 12.361.0005.2034 – Manutenção da Escola Rural; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01540-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01550-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais; 01560-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 07 – SAÚDE; 001 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA; 10.301.0007.1047 – Reequipar as Unidades de Saúde; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02140-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas; 10.301.0007.2056 – Manutenção do Departamento de Compras do Município de Japira; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02500-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.2065 – Manutenção do Departamento de Compras do Município de Japira; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02930-00000 – Recursos Ordinários Livres.

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **22/09/2014**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;**
- 05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;
- 07.02.2.** **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.3.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:
- 07.02.4.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.02.5.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- 07.02.6.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.6.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

07.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;

08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso contrário deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado no órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica (**mínimo 02**) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11.01.** Os equipamentos deverão ser entregues ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação.
- 11.05.** Os equipamentos em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.01.** A CONTRATANTE obrigará-se-á:
- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA *obrigar-se-á:*

14.01.01. Entregar os equipamentos após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado á empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente á emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).
- 18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).
- 19. DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA RESCISÃO**
- 20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 04 de setembro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOTE 001 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001	10	Unid.	Monitor 19,5 LED HD+Thinline 1820	R\$ 1.421,66
002	08	Unid.	Monitor 19,5 LED HD+Thinline 3220, 6GB, HD 500GB	R\$ 1.723,33
003	04	Unid	Computador 8GB, DVD, RW, Monitor 19,5	R\$ 2.495,00
004	10	Unid	Impressora multifuncional laser	R\$ 1.056,66
005	04	Unid	Impressora laser colorida	R\$ 908,00
006	05	Unid	Impressora simples laser	R\$ 549,00
007	02	Unid	Câmera digital 16 mega pixel	R\$ 606,00
008	10	Unid	HD externo 500GB	R\$ 300,66
009	04	Unid	HD externo 1 TERA	R\$ 397,66
010	20	Unid	Pendrivel 8 GB	R\$ 33,00
011	08	Unid	Monitor 19.5 polegadas	R\$ 439,66
012	04	Unid	Notebook, 500GB, 4GB, win8, 14 LED HD	R\$ 2.141,66
013	02	Unid	Notebook 500GB, 6GB, Win8, 14 LED HD	R\$ 2.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V MODELO //INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2014.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato, é a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens _____, _____ e _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos Itens _____, _____ e _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os equipamentos deverão ser entregues após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os equipamentos após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de Setembro de 2014.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,


REMAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de Setembro de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014-PMJ, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar n° 123/2006, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos da Administração Municipal, incluindo Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, no valor máximo de R\$ 78.052,00 (setenta e oito mil e cinquenta e dois reais), conforme solicitação de abertura de processo licitatório expedida pelo Sr. FERNANDO SANTOS DO VALLE, Secretário de Administração e Planejamento, sob protocolo n°. 199/14 em 29/08/2014.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 22/09/2014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 22/09/2014.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 22/09/2014.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 22/09/2014.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 78.052,00 (setenta e oito mil e cinquenta e dois reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 04 de setembro de 2014.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 22/09/2014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 22/09/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 22/09/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 22/09/2014.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 78.052,00 (setenta e oito mil e cinquenta e dois reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 04 de setembro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.09.04 15:13:30 -03'00'

SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA

ADELAIDE MARIA DOS SANTOS, torna público que EQUEREU JUNTO AO IAP a LICENÇA PRÉVIA para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RURAL "CHACARAS" Localizado, no Sítio São Miguel Arcanjo, na Zona Rural de Siqueira Campos - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 22/09/2014

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 22/09/2014

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 22/09/2014

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - (Estangela)

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 04 de setembro de 2014

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATTE
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa GEMÓVENS ELETRODOMÉSTICOS - A. W. XAVIER DIAS EPP.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), referente a os itens 001 e 002 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 04 de setembro de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARGENILDO WIAGNERILCE XAVIER DIAS
GEMÓVENS ELETRODOMÉSTICOS
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa OLIVEIRA & SANTOS COM. DE MÓVEIS LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.272,00 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais), referente aos itens 001 e 002 do Lote 002, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 04 de setembro de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MÁRCIA DE OLIVEIRA
OLIVEIRA & SANTOS
CONTRATADA

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

OBJETO: Registro de preços de combustíveis com abastecimento na bomba, para a frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I.

PROTOCOLO até às 08h45min do dia 18/09/2014

ABERTURA: 18/09/2014 de 14h - Hora: 09h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro nº 1837, Centro

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel. (43) 3571-1122 ramal

218 EDITAL COMPLETO - www.oe.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2014

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa STEFFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, a serem adquiridos para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e dezesseis reais), referente ao item 003 do Lote 002, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 04 de setembro de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZ ANTONIO DA SILVA
STEFFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS "CIVARC"

CNPJ - 08.976.528/0001-02
RESOLUÇÃO Nº 005/2014

O Presidente do CIVARC, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, usando de suas atribuições legais, resolve, nos termos do artigo 11-A das Disposições Estatutárias do CIVARC, DESIGNAR, para o Controle Interno do CIVARC para o exercício do ano de 2014 a senhora:

PATRICIA GONZALES DA FONSECA, brasileira, solteira, funcionária pública, atualmente responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Japira, portadora do RG 5.018.638-5/PR, CPF 860.873.559-87.

Gabinete da Diretoria do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas-CIVARC, em Japira - PR, 18 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE CIVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS "CIVARC"

CNPJ - 08.976.528/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

O Presidente do CIVARC, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, usando de suas atribuições legais, resolve, nos termos do artigo 11-A das Disposições Estatutárias do CIVARC, DESIGNAR, para Contadora do CIVARC para o exercício do ano de 2014 a senhora:

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, casada, funcionária pública, atualmente responsável pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Japira, portadora do RG 7.944.014-0-SESP/PR, CPF 045.107.659-15

Gabinete da Diretoria do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas-CIVARC, em Japira - PR, 18 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE CIVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS "CIVARC"

CNPJ - 08.976.528/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 007/2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - Civarc, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução nº 012/2013, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - Civarc, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

01 Consórcio Interm pDesenv Território Vale do Cinzas - Civarc
001 Manutenção do Civarc
01.122.0001.2001 Manutenção do Civarc
65 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 10.000,00
Fonte 000 - Recursos Livres

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito Suplementar, os seguintes recursos:

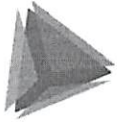
Remanejamento de Dotação

01 Consórcio Interm pDesenv Território Vale do Cinzas - Civarc
001 Manutenção do Civarc
01.122.0001.2001 Manutenção do Civarc
60 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv Terceiros PJ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - Civarc, 29 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE - CIVARC

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	022		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320054490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	78.052,00		
Data de Lançamento do Edital	04/09/2014		
Data da Abertura das Propostas	22/09/2014	Data Registro	04/09/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Município de Japira
Pregão 22/2014 - Anexo 01



Equipamento

Página:1

Processo 103/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote: 0001 Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
0001	8.2.3143 MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 1820	10,00	UNID	1.421,66
0002	8.2.3144 MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 3220 - 6GB - HD 500GB	8,00	UNID	1.723,33
0003	8.2.3145 COMPUTADOR 8GB, DVD, RW, MONITOR 19.5	4,00	UNID	2.495,00
0004	8.2.3146 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	10,00	UNID	1.056,66
0005	8.2.3147 IMPRESSORA LASER COLORIDA	4,00	UNID	908,00
0006	8.2.3148 IMPRESSORA SIMPLES LASER	5,00	UNID	549,00
0007	8.2.3149 CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL	2,00	UNID	606,00
0008	8.2.3150 HD EXTERNO 500GB	10,00	UNID	300,66
0009	8.2.3151 HD EXTERNO 1 TERA	4,00	UNID	397,66
0010	8.2.3152 PENDRIVE 8GB	20,00	UNID	33,00
0011	8.2.3153 MONITOR 19,5 POLEGADAS	8,00	UNID	439,66
0012	8.2.3154 NOTEBOOK 500GB, 4GB, WN8, 14 LEDHD	4,00	UNID	2.141,66
0013	8.2.3155 NOTEBOOK 500GB, 6GB, WN8, 14 LEDHD	2,00	UNID	2.286,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 78.052,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 78.052,00



MILLENIUM INFORMÁTICA

PEREIRA & PERES LTDA-ME

CNPJ 03.713.994/0001 - 81
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 369 - IBAITI - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Ibaiti/Pr. 12/09/2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


MARCIO JOSÉ PEREIRA
SÓCIO GERENTE
CPF/ME: 004.961.639-06
RG: 6.870.401 - 4-SSP/PR

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 369 - CENTRO - (13) 35 162 137 - CEP: 81900-000 - IBAITI - PR.
C.N.P.J.(ME) sob n° 03.713.994/0001-81 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90206881-38

PEREIRA & PERES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF 03.713.994/0001-81



IZABELLA SILVA PERES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da Silva Reis, 369, fundos, centro, portadora do CPF MF nº 008.607.929-86 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.054.262-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **MARCIO JOSE PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da Silva Reis, 369, fundos, centro, portador do CPF MF nº 004.961.639-06 e da cédula de identidade civil RG nº 6.870.401-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **PEREIRA & PERES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 182, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204215807, em 22 de outubro de 1999 e inscrita no CNPJ MF sob nº 03.713.994/0001-81, resolvem **modificar** o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha sua sede e domicílio à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 182, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, transfere-se para a Rua Joaquim da Silva Reis, 369, centro, nesta mesma cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PEREIRA & PERES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF 03.713.994/0001-81



IZABELLA SILVA PERES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da Silva Reis, 369, fundos, centro, portadora do CPF MF nº 008.607.929-86 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.054.262-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **MARCIO JOSE PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da Silva Reis, 369, fundos, centro, portador do CPF MF nº 004.961.639-06 e da cédula de identidade civil RG nº 6.870.401-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **PEREIRA & PERES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Joaquim da Silva Reis, 369, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204215807, em 22 de outubro de 1999 e inscrita no CNPJ MF sob nº 03.713.994/0001-81, resolvem **consolidar** o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **PEREIRA & PERES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Joaquim da Silva Reis, 369, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome:	nº de quotas	(%)	RS
Izabella Silva Peres	18.000	90	18.000,00
Marcio José Pereira	2.000	10	2.000,00

3ª) O objeto social é **Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Material de Informática e Cursos Técnicos Profissionalizantes de Informática e de Inglês.**

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

PEREIRA & PERES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF 03.713.994/0001-81



- 5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª) A administração da sociedade caberá à sócia **Izabella Silva Peres**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 10ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 12ª) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

PEREIRA & PERES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF 03.713.994/0001-81



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti(PR), 10 de abril de 2008.

IZABELLA SILVA PERES

MARCIO JOSE PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2008
SOB NÚMERO: 20081729197
Protocolo: 08/172919-7, DE 07/05/2008
Empresa: 41 2 0421580 7
PEREIRA & PERES LTDA ME
2427874
MARCIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RG: 390.500 - PR
CIA: 12.897 - PR

DOU 07/05/2008

CHAT'S COMPUTADORES



VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 – CENTRO - FONE: (43) 35462598 - CEP: 84900-000 - IBAITI- PR.
C.N.P.J.(MF) sob nº 06.069.664/0001-93 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90299160-36

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti/pr. 10/09/2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO
TITULAR DA EMPRESA PROPONENTE
CPF/MF: 994.775.569-04
RG: 3.428.866-65-SSP/PR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração, eu VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti – Pr, à Rua Antonio de Moura Bueno – 1003, portadora do CPF sob nº 994.775.569-04 e da Cédula de Identidade sob nº 3.428;866 – 6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, sócia administradora da Empresa; VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, CNPJ 06.069.664/0001-93 e Inscrição Estadual nº 902.991.60-36, com domicilio à Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná NOMEIO E CONSTITUO meu bastante procurador **O SENHOR VILSON RIBEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, portador do CPF numero 243.990.609 – 30 e da Cédula de Identidade numero 1.314.026, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, a quem confiro amplos poderes para participar de **Licitações, Carta Convite e PREGÃO PRESENCIAL** podendo, para este fim, dar lances, assinar documentos e praticar todos os atos necessários em processos licitatórios no âmbito, federal, estadual e municipal e pelo bom e fiel desempenho deste mandato, por cujos atos assumirei integral e irrestrita responsabilidade. IBAITI – PR ; 09.05.2013

SIGNATURE REC.

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - 5º ANDAR - IBAITI - PR
FONE/FAX (43) 3546-1945
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@IBAITI-PR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
(8x)1b9j01-VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO
Ibaiti-PR, 09 de Maio de 2013. Em testemunho da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRACA DOS TRES PODERES 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR



ALVARÁ N° 096/R/2014

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, conforme protocolo n° de 23/01/2014,

concede alvará de licença para Localização a:

Nome

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO, - 28886

CNPJ/CPF : 06.069.664/0001-93

Localização

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003

CENTRO

84900-000 IBAÍTI - PR

CNAE/Atividades

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOR

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Horário de funcionamento

Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC

Emitido em

23/01/2014

Valido até

31/12/2014

Observações

SUJEITO A LEI 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalizações especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

WALDIRENE VIGILATO ROCHA

RG 5.553.481-0 SSP/PR

DIR DO DEP DE TRIBUTAÇÃO

Portaria N° 024 de 07/01/2014



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO
EM EMPRESÁRIO**
VILVICEN – COMERCIO E ACESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, única sócia componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME**, com sede em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do. Artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME** com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Ibaiti - Pr, 02 de Outubro de 2012.

Vicentina de Fátima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/10/2012
SOB NÚMERO: 20127181644
Protocolo: 12/718164-4, DE 26/10/2012
Empresa: 41.2.0515063-6
VILVICEN COMERCIO E ACESSORIA DE INFORMATICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
Motta

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ FERREIRA DA COSTA	(mãe) MARIA DA GLÓRIA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-07-1962	IDENTIDADE número 3.428.866-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 994.775.569-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO			NÚMERO 1.003
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO TIPO JURIDICO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO			NÚMERO 1.003
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, MÓVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, LANCHES, DOCES, SALGADOS, E REFRIGERANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSOSSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-12-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.069.664/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vicentina de Fátima Ribeiro - me

DATA DA ASSINATURA
02-10-2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Vicentina de Fátima Ribeiro



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dr. José Schell Junior
 C.I. 1231442012
26 OUT 2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012
 SOB NÚMERO: 41107327566
 Protocolo: 12/18165-2, DE 26/10/2012

Sebastião Motta

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 312



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107327566		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referen XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSÉ FERREIRA DA COSTA		(mãe) MARIA DA GLÓRIA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/07/1962	IDENTIDADE (número) 3.428.866-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO			NÚMERO 1.003
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO			NÚMERO 1.003
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;		
Atividade secundária 4754701	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;		
4763601	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;		
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
5611203	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/12/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06069664000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) + Vicentina de Fatima Ribeiro ME			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Vicentina de Fatima Ribeiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDOS SANTOS PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE 19/SET/2013		AUTENTICAÇÃO PR1201304663684	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 21/2



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107327566		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERREIRA DA COSTA		(mãe) MARIA DA GLÓRIA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/07/1962	IDENTIDADE (número) 3.428.866-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (CPF do requerente) 994.776.456-4			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO			NÚMERO 1.003
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI		UF PR	PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO			NÚMERO 1.003
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICIPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4755503 4763602 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/12/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06069664000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Vicentina de Fátima Ribeiro ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vicentina de Fátima Ribeiro</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RG: 5438.915-PR Relatora: <i>[Assinatura]</i> 19 SET. 2013	AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMÁCO BORBA	AUTENTICO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMÁCO BORBA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/09/2013 SOB NÚMERO: 20135588472 Protocolo: 13/558847-2, DE 19/09/2013</p> <p>Empresa: 41 1 0732756 6 VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	<p>63684</p>
--	--------------

Relatora: *[Assinatura]*
19 SET. 2013



63684



(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.314.026

NOME VILSON RIBEIRO

RELACÃO Olavo Ribeiro da Silva
Ana Cândida da Silva

Ibaiti-PR NATURALIDADE 8/mar/1.956 DATA DO NASCIMENTO

QUANTIDADE 4/abr/1.975

Colgado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAL DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

Vilson Ribeiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CHAT'S COMPUTADORES

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 – CENTRO - FONE: (43) 35462598 - CEP: 84900-000 - IBAITI- PR.
C.N.P.J.(MF) sob nº 06.069.664/0001-93 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90299160-36

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Ibaiti/Pr. 18 de setembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 024/2014-PMI**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para prestação de serviços, Objeto deste Pregão Presencial-RP, será de: 77.581,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS);

Condição de Pagamento: **CONFORME EDITAL**.

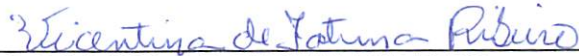
GARANTIA DOS PRODUTOS: Conforme exigido pelo Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de: 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.



Acompanha o presente anexo, proposta de preços preenchido e impressa no programa EsProposta com valores unitário e total, CD para leitura da mesma e demais documentos exigidos no Edital de Pregão nº 024/2014-PMI.

Ibaiti – Pr, 18.09.2014

Atenciosamente,



VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO
RG: 3.428.866-6-SSP/PR
TITULAR DA EMPRESA PROPONENTE

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.069.664/0001-93 Fornecedor : VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME E-mail: chats_computadores@outlook.com
Endereço : RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 CASA - CENTRO - IBAITV/PR - CEP 84900-000 Telefone: 4335462598 Fax: Celular: 4396127933
Inscrição Estadual: 9029916036 Contador: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA Telefone contador: 4335471090
Representante: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO CPF: 994.775.569-04 RG: 34288666
Endereço representante: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 CASA - CENTRO - IBAITV/PR - CEP 84900-000 Telefone representante: 4335462598
E-mail representante: chats_computadores@hotmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL SA - IBAITV/PR Conta: 30292-9 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 1820	10,00	UNID	1.421,66	CENTRIUN	1.415,00	14.150,00
002	MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 3220 - 6GB - HD 500GB	8,00	UNID	1.723,33	CENTRIUN	1.718,00	13.744,00
003	COMPUTADOR 8GB, DVD, RW, MONITOR 19.5	4,00	UNID	2.495,00	CENTRIUN	2.488,00	9.952,00
004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	10,00	UNID	1.056,66	HP	1.050,00	10.500,00
005	IMPRESSORA LASER COLORIDA	4,00	UNID	908,00	HP 1025	899,00	3.596,00
006	IMPRESSORA SIMPLES LASER	5,00	UNID	549,00	HP M1102	545,00	2.725,00
007	CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL	2,00	UNID	606,00	SONY	599,00	1.198,00
008	HD EXTERNO 500GB	10,00	UNID	300,66	WESTERN DIGITAL	296,00	2.960,00
009	HD EXTERNO 1 TERA	4,00	UNID	397,66	WESTERN DIGITAL	394,00	1.576,00
010	PENDRIVE 8GB	20,00	UNID	33,00	SANISK	30,00	600,00
011	MONITOR 19,5 POLEGADAS	8,00	UNID	439,66	AOC	435,00	3.480,00
012	NOTEBOOK 500GB, 4GB, WIN8, 14 LEDHD	4,00	UNID	2.141,66	HP COMPAQ	2.135,00	8.540,00
013	NOTEBOOK 500GB, 6GB, WIN8, 14 LEDHD	2,00	UNID	2.286,00	HP COMPAQ	2.280,00	4.560,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	77.581,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	77.581,00

Validade da proposta: 60 dias

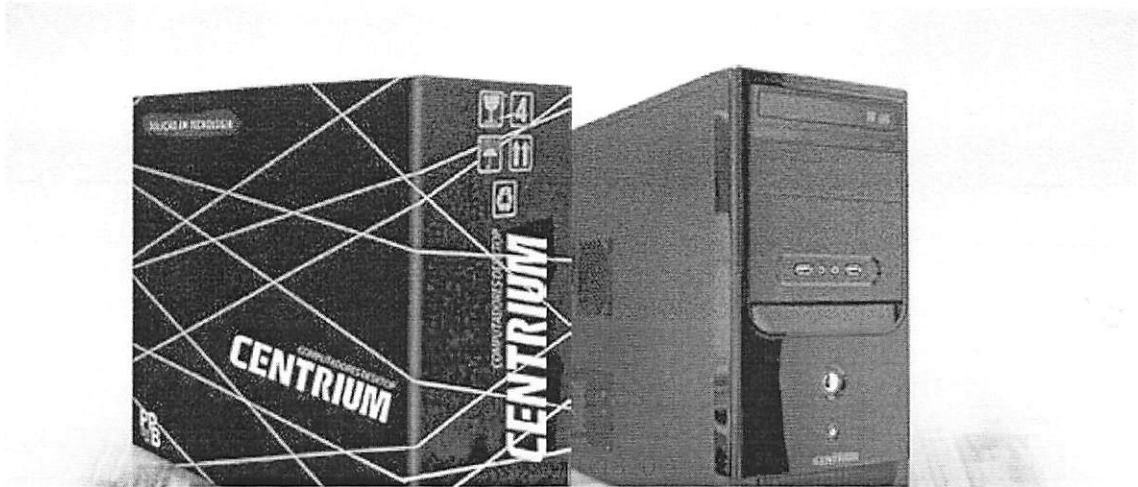
Prazo de entrega: 30 dias

Vicentina de Fatima Ribeiro

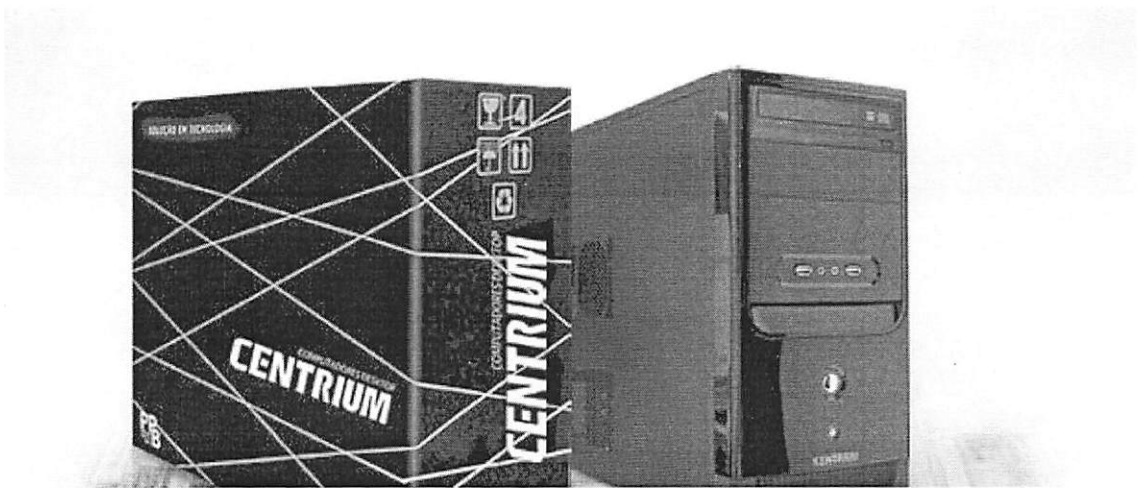
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME
CNPJ: 06.069.664/0001-93



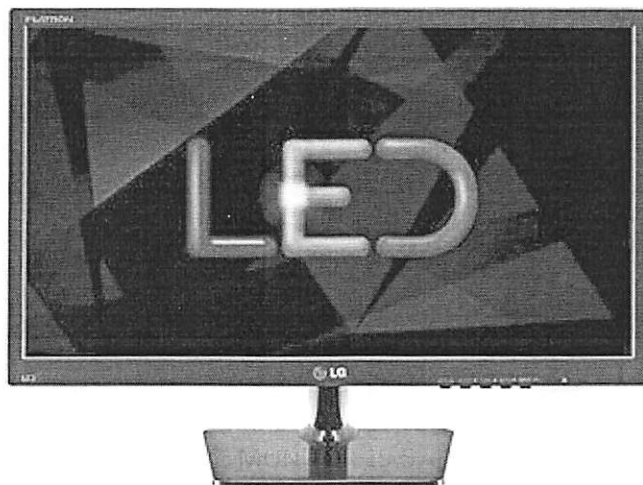
PROSPECTOS
THINLINE 1820



THINLINE 3220



MONITOR 19.5



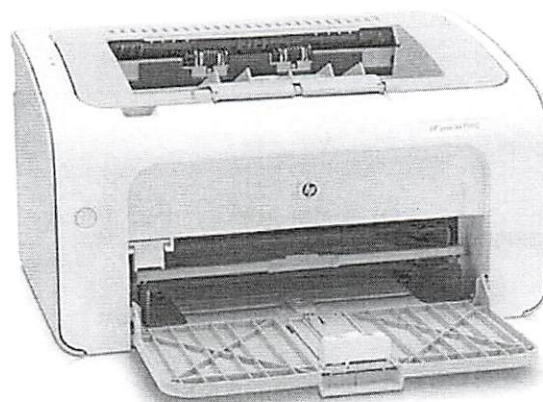
IMPRESSORA HP LASERJET



IMPRESSORA HP LASER 1025



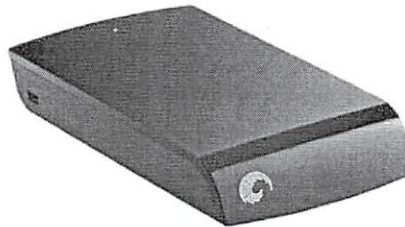
IMPRESSORA M1102 HP LASER



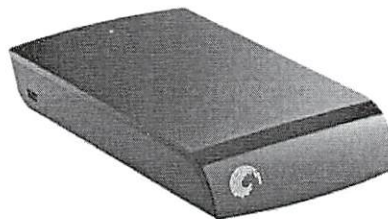
CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL SONY



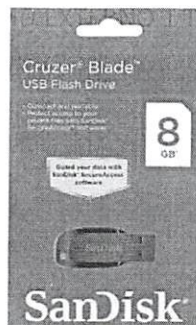
HD EXTERNO 500 GB



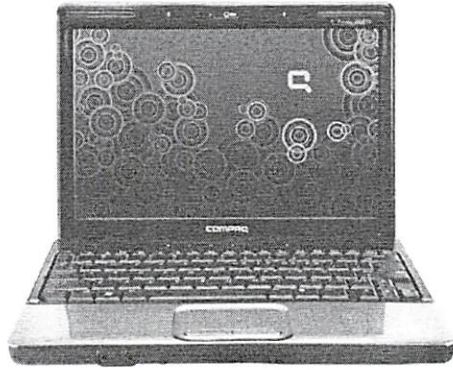
HD EXTERNO 1 TB



PEN DRIVE 8 GB

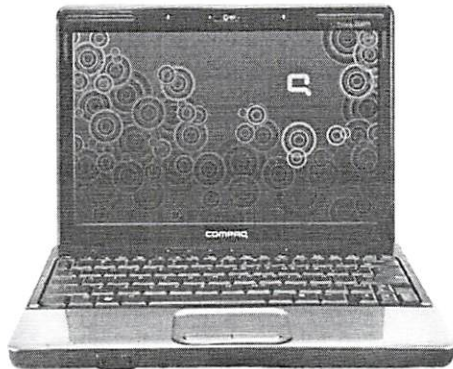


NOTEBOOK 500 GB 4 GB - HP COMPAQ



A handwritten signature in blue ink, located below the official stamp.

NOTEBOOK 500 GB 6 GB - HP COMPAQ



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA: *VICENTINA DE
FATIMA RIBEIRO-ME*
CNPJ: *06.069.664/0001-93*
ENDEREÇO: *RUA ANTONIO DE MOURA
BUENO, 1003, CENTRO*
CIDADE: *IBAITI/PR*
CEP: *84900-000*
TELEFONE/FAX e E-MAIL: *43-
35462598/91690366*
PREGÃO PRESENCIAL Nº *022/2014-PMJ*
DATA/HORÁRIO: *22/09/2014 - 09:30HS.*



Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/09/14

às 16:30 hs. Nº 208,14

[Signature]

MILLENIUM INFORMÁTICA



PEREIRA & PERES LTDA-ME

CNPJ 03.713.994/0001 – 81
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 369 - IBAITI - PARANÁ

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Ibaiti/Pr. 10 de setembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 024/2014-PMI**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para prestação de serviços, Objeto deste Pregão Presencial-RP, será de R\$ 77.884,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

Condição de Pagamento: **CONFORME EDITAL**.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Garantia dos produtos : 1 ano

Acompanha o presente anexo, proposta de preços preenchida e impressa no programa EsProposta com valores unitário e total, CD para leitura da mesma e demais documentos exigidos no Edital de Pregão nº 024/2014-PMI.

Atenciosamente,

MARCIO JOSÉ PEREIRA
SÓCIO GERENTE

CPF/MF: 004.961.639-06
RG: 6.870.401 - 4-SSP/PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.713.994/0001-81 Fornecedor : MARCIO JOSE PEREIRA

Endereço : RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 369 CASA - CENTRO - IBAITV/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9020688138

Contador: MARCIO

E-mail:

Telefone: 4335462437

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4335466027

Representante: MARCIO JOSÉ PEREIRA

CPF: 004.961.639-06

RG: 68704014

Endereço representante: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 369 CASA - CENTRO - IBAITV/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 4335462437

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL SA - IBAITV/PR

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 1820	10,00	UNID	1.421,66	QBEX	1.420,00	14.200,00
002	MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 3220 - 6GB - HD 500GB	8,00	UNID	1.723,33	QBEX	1.720,00	13.760,00
003	COMPUTADOR 8GB, DVD, RW, MONITOR 19.5	4,00	UNID	2.495,00	QBEX	2.495,00	9.980,00
004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	10,00	UNID	1.056,66	SAMSUNG	1.055,00	10.550,00
005	IMPRESSORA LASER COLORIDA	4,00	UNID	908,00	SAMSUNG	900,00	3.600,00
006	IMPRESSORA SIMPLES LASER	5,00	UNID	549,00	SAMSUNG	548,00	2.740,00
007	CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL	2,00	UNID	606,00	SAMSUNG	600,00	1.200,00
008	HD EXTERNO 500GB	10,00	UNID	300,66	WESTERN DIGITAL	300,00	3.000,00
009	HD EXTERNO 1 TERA	4,00	UNID	397,66	WESTERN DIGITAL	395,00	1.580,00
010	PENDRIVE 8GB	20,00	UNID	33,00	SANDISK	32,00	640,00
011	MONITOR 19,5 POLEGADAS	8,00	UNID	439,66	BENQ	438,00	3.504,00
012	NOTEBOOK 500GB, 4GB, WIN8, 14 LEDHD	4,00	UNID	2.141,66	positivo	2.140,00	8.560,00
013	NOTEBOOK 500GB, 6GB, WIN8, 14 LEDHD	2,00	UNID	2.286,00	positivo	2.285,00	4.570,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							77.884,00
TOTAL DA PROPOSTA :							77.884,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

MARCIO JOSE PEREIRA
CNPJ: 03.713.994/0001-81



MILLENIUM INFORMÁTICA

PEREIRA & PERES LTDA-ME

CNPJ 03.713.994/0001 – 81
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 369 - IBAITI - PARANÁ

ANEXO I

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOTE 001 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
001	10	Unid	Monitor 19,5 LED HD+Thinline 1820	R\$ 14.200,00
002	08	Unid	Monitor 19,5 LED HD+Thinline 3220, 6GB, HD 500GB	R\$ 13.780,00
003	04	Unid	Computador 8GB, DVD, RW, Monitor 19,5	R\$ 9980,00
004	10	Unid	Impressora multifuncional laser	R\$ 10.550,00
005	04	Unid	Impressora laser colorida	R\$ 3.600,00
006	05	Unid	Impressora simples laser	R\$ 2.740,00
007	02	Unid	Câmera digital 16 mega pixel	R\$ 1.200,00
008	10	Unid	HD externo 500 GB	R\$ 3.000,00
009	04	Unid	HD externo 1 TERA	R\$ 1.580,00
010	20	Unid	Pendrivel 8GB	R\$ 640,00
011	08	Unid	Monitor 19.5 polegadas	R\$ 3.504,00
012	04	Unid	Notebook 500GB, 4GB, win8, 14 LED HD	R\$ 8.560,00
013	02	Unid	Notebook 500GB, 6GB, win8, 14 LED HD	R\$ 4.570,00

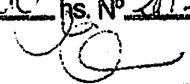
MARCIO JOSÉ PEREIRA
SÓCIO GERENTE

CPF/MF: 004.961.639-06

RG: 6.870.401 - 4-SSP/PR

ENVELOPE Nº 01 – Proposta de Preços
NOME DA EMPRESA: PEREIRA & PERES LTDA-ME
CNPJ: 03.713.994/0001-81
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS,
CENTRO
CIDADE: IBAITI/PR
CEP: 84900-000
TELEFONE/FAX e E-MAIL: 43-35462437
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO: 22/09/2014 – 09:30HS

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/09/14
às 16:00 hs. Nº 207/14




WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (42) 9101-4100

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -- ESTADO DO PARANÁ	Proposta Nr:	0000
Endereço:	Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR	Data:	22/09/2014
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ	Revisão:	000

Objeto: 03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do presente edital.

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionadas, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	pc	Monitor 19,5 LED HD+Thinline 1820	CENTRIUM / AOC	-	R\$ 1.415,00	R\$ 14.150,00
2	1	8	pc	Monitor 19,5 LED HD+Thinline 3220, 6GB, HD 500GB	CENTRIUM / AOC	-	R\$ 1.715,00	R\$ 13.720,00
3	1	4	pc	Computador 8GB, DVD, RW, Monitor 19,5	CENTRIUM / AOC	-	R\$ 2.470,00	R\$ 9.880,00
4	1	10	pc	Impressora multifuncional laser	HP	-	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
5	1	4	pc	Impressora laser colorida	HP	-	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
6	1	5	pc	Impressora simples laser	HP	-	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
7	1	2	pc	Câmera digital 16 mega pixel	SAMSUNG	-	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
8	1	10	pc	HD externo 500GB	ADATA	-	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
9	1	4	pc	HD externo 1 TERA	SEAGATE	-	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
10	1	20	pc	Pendrive 8 GB	KINGSTON	-	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	1	8	pc	Monitor 19.5 polegadas	AOC	-	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
12	1	4	pc	Notebook, 500GB, 4GB, win8, 14 LED HD	LG	-	R\$ 2.135,00	R\$ 8.540,00
TOTAL:								R\$ 72.840,00

Valor Total da Proposta:	(setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)
Validade da Proposta:	Conforme edital
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	Conforme edital

REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: Rodrigo Jose Novotni
Cargo: Sócio - Proprietário
Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR
CPF: 032.890.849-57

Nome: Amanda Frigo Novotni
Cargo: Sócia - Proprietária
Identidade: 7.656.747-6 SSP/PR
CPF: 033.435.589-31

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cidade:	JAGUARIAIVA / PR
Agencia:	392	Conta:	1229-4
		Variacao:	003
Banco:	BANCO DO BRASIL	Cidade:	JAGUARIAIVA / PR
Agencia:	2198-9	Conta:	23426-5
		Variacao:	-





WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaguariaíva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (42) 9101-4100

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -- ESTADO DO PARANÁ	Proposta Nr:	0000
Endereço:	Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR	Data:	22/09/2014
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ	Revisão:	000
Objeto:	03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do presente edital.		

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL

DECLARAÇÕES

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ.

Novotni & Frigo Ltda ME

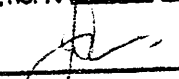
CNPJ 12.727.278/0001-44
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B
São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44
RUA PEDRO F MÊNDES 110B SÃO LUIS- CEP 84200-000 JAGUARIAIVA- PARANÁ
TELEFONE: (43) 3535-1386 EMAIL: contato@wfdist.com.br
DATA/ HORARIO: 22/09/2014 AS 09:00H

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/09/14
às 08 : 54 hs. Nº 211 /2014





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL Nº 3.428.866 6

NOME
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DA COSTA
MARIA DA GLORIA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: **30/07/1962** NATURALIDADE: **NATERCIA/MG**
CURITIBA - PARANÁ

05/05/1981

HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Vicentina de Fatima Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/09/14



CHAT'S COMPUTADORES

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO - FONE: (43) 35462598 - CEP: 84900-000 - IBAITI- PR.
C.N.P.J.(MF) sob nº 06.069.664/0001-93 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90299160-36

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME**, inscrita no CNPJ nº **06.069.664/0001-93**, por intermédio de sua representante legal a Sr^a. **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**, portadora da carteira de identidade nº **3.428.866-6** e do CPF nº **994.775.569-04**, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti/Pr. 10 de setembro de 2014.

Vicentina de Fatima Ribeiro

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

RG: 3.428.866-6-SSP/PR

TITULAR DA EMPRESA PROPONENTE

FR

FR

FR

M



CHAT'S COMPUTADORES

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 – CENTRO - FONE: (43) 35462598 - CEP: 84900-000 - IBAITI- PR.
C.N.P.J.(MF) sob nº 06.069.664/0001-93 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90299160-36

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME**, inscrita no CNPJ nº **06.069.664/0001-93**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**, portadora da carteira de identidade nº **3.428.866-6** e do CPF nº **994.775.569-04**, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/Pr. 10 de setembro de 2014.

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO
RG: 3.428.866-6-SSP/PR
TITULAR DA EMPRESA PROPONENTE

CHAT'S COMPUTADORES



VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 – CENTRO - FONE: (43) 35462598 - CEP: 84900-000 - IBAITI- PR.
C.N.P.J.(MF) sob nº 06.069.664/0001-93 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90299160-36

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.069.664/000193**, sediada à Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/Pr. 10 de setembro de 2014.

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO
RG: 3.428.866-6-SSP/PR
TITULAR DA EMPRESA PROPONENTE

CHAT'S COMPUTADORES



VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO - FONE: (43) 35462598 - CEP: 84900-000 - IBAITI- PR.
C.N.P.J.(MF) sob nº 06.069.664/0001-93 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90299160-36


ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ**, que a proponente **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **06.069.664/0001-93**, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, cumprimento ao disposto inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti/Pr. 10 de setembro de 2014.


VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO
RG: 3.428.866-6-SSP/PR
TITULAR DA EMPRESA PROPONENTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.069.664/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2003
NOME EMPRESARIAL VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAT'S COMPUTADORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/09/2014** às **16:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90299160-36	06.069.664/0001-93	03/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME
Título do Estabelecimento	CHAT'S COMPUTADORES
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-2598 - FAX: (43) 3546-2598
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 03/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	994.775.569-04	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 06.069.664/0001-93

Nome Empresarial : VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 190962014-88888664

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2014.

Válida até 29/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06069664/0001-93
Razão Social: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME
Nome Fantasia: CHAT'S COMPUTADORES
Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082507212279381864

Informação obtida em 10/09/2014, às 16:56:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12308582-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.069.664/0001-93**

Nome: **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/01/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
28582	O MESMO	865/2014
Validade	03/10/2014	
Finalidade	LICITACAO	
Controle	Razão Social	
028886	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
06.069.664/0001-93		096/R/2014
Endereço da empresa	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECR COMERCIO VAREJISTA DE MOVEI., COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENT	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 03 de JULHO de 2014

Emitido por . GUSTAVO GABRIEL SIMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/07/14

WALDIRENE VIGILATO ROCHA

RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP DE TRIBUTACAO
Portaria N° 024 de 07/01/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**
CNPJ: **06.069.664/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:10:10 do dia 26/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2014.

Código de controle da certidão: **2602.0166.643A.99F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.069.664/0001-93
Certidão n°: 61313179/2014
Expedição: 11/09/2014, às 10:12:15
Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.069.664/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0045 folhas numeradas de 0001 a 0045 e servirá de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME sito a RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205150636 em 23/12/2003.

CNPJ: 06.069.664/0001-93
I.E.: 90299160-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/14

IBAITI, 01 de Janeiro de 2013

ONDE LE-SE DIÁRIO Nº 4
LEIA-SE DIÁRIO Nº 3

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: . CPF:

José Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PR 014.310/0-3

Official stamp of Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Telemaco Borba, containing the text 'Termo de Autenticação 14/050656-0' and the signature of Maria Stella Santos.

Handwritten signatures in blue ink.



VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

2013

ATIVO	288.506,49	280.909,35
CIRCULANTE	281.156,49	272.509,35
DISPONIVEL	51.211,01	54.107,35
CAIXA GERAL	51.211,01	54.107,35
ESTOQUES	229.945,48	218.402,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	229.945,48	218.402,00
NÃO CIRCULANTE	7.350,00	8.400,00
IMOBILIZADO	7.350,00	8.400,00
BENS EM OPERAÇÃO	10.500,00	10.500,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	3.150,00	2.100,00
TOTAL DO ATIVO	288.506,49	280.909,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/09/14
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

2013

PASSIVO	288.506,49	280.909,35
CIRCULANTE	46.065,68	54.335,85
OBRIGAÇÕES A PAGAR	46.065,68	54.335,85
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	7.734,03	7.734,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	29.373,75	43.473,15
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.840,43	1.698,06
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	501,72	628,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.666,33	248,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES	949,42	553,58
NÃO CIRCULANTE	53.700,00	194.200,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	53.700,00	194.200,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	53.700,00	194.200,00
PATRIMONIO LIQUIDO	188.740,81	32.373,50
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	138.740,81	17.626,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.740,81	17.626,50
TOTAL DO PASSIVO	288.506,49	280.909,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 288.506,49 - Duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e seis reais e quarenta e nove centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: . CPF:

José Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PR 014.910/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/09/14
[Signature]

[Signature]
[Signature]

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

Inscricao Estadual: 90299160-36



39

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

	2013	2012
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	463.560,35	85.777,88
VENDA DE SERVIÇOS.....	11.944,66	23.006,24
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	18.159,79	3.654,88
(=) RECEITA LIQUIDA.....	457.345,22	105.129,24
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	257.534,16	61.270,46
(=) LUCRO BRUTO.....	199.811,06	43.858,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	2.115,36	3.860,30
DESPESAS GERAIS.....	0,00	1.050,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	26.442,00	31.817,17
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	5.700,39	0,00
DESPESAS GERAIS.....	9.186,00	8.027,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,00	8.397,60
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	0,00	5,63
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	156.367,31	9.287,66
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	156.367,31	
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....		9.287,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 156.367,31 - Cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: . CPF:

Jose Genesio de Oliveira
Contabilista
CRC/PR 014.910/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/14

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

Inscricao Estadual: 90299160-36



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	17.626,50
(+) LÚCRO DO EXERCÍCIO.....	156.367,31
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	138.740,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 138.740,81 - Cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: . CPF:

[Signature]
José Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PR 014.910/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/09/14
[Signature]

[Handwritten signatures and marks]

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2013

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	50.000,00	-17.626,50	32.373,50
LUCRO DO EXERCÍCIO		156.367,31	156.367,31
SALDO	50.000,00	138.740,81	188.740,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 188.740,81 - cento e oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: . CPF:

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

Jose Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PR 014.910/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/14

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

Inscrição Estadual: 90299160-36



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01.

A empresa sob a razão social " VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, é uma pessoa Jurídica de direito privado, com fins lucrativo, com sede e foro à Rua Antonio de Moura Bueno, 1003-A -centro em Ibaíti-Pr, CEP 84900-000, aberta desde 01 de Fevereiro de 2012, por prazo indeterminado, com atividade econômica de comercio varejista de de artigos de papelaria;
Comércio varejista de Móveis;
Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio Varejista de Brinquedos e artigos recreativos;
Comércio Varejista especializado de instrumento musicais e acessórios.

II-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES.

NOTA 02

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios Fundamentais da contabilidade e Normas Brasileiras de contabilidade NBC TG 1000 aprovada pela resolução nº 1.255/09 do conselho Federal de Contabilidade (CFC) em conjunto com o Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC)

III-RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

IV-

NOTA 04

OS Direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Vicentina de Fatima Ribeiro

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: . CPF:

Jose Benedito da Oliveira
Contabilista
CRC/PR 014.9100-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10/09/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0045 folhas numeradas de 0001 a 0045 e serviu de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME sito a RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205150636 em 23/12/2003.

CNPJ: 06.069.664/0001-93
I.E.: 90299160-36

IBAITI, 31 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/14

ONDE LEI-SE DIÁRIO Nº 4

LEIA-SE DIÁRIO Nº 3

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: . CPF:

José Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PR/014.910/0-3

RR

JS

M



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.069.664/0001-93, situada à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 1003, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. ===

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Eu Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====



Danyelee Pereira Melo
**DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/14

Funarpen - Selo Digital N° 7LYip . k2dDf . TQLPA, Controle: dNzXS . Xw0D
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>



COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO - 1028
IBAITI - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que sua empresa VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ 06.069.664/0001-93, estabelecida a Rua Antonio de Moura Bueno-1003 em Ibaiti – Pr, prestou satisfatoriamente ao Colégio Estadual Aldo Dallago, - Ensino Médio, Suplementar, **CNPJ: 76416965/0001-21** sito à Rua Antonio de Moura Bueno, 1028, com venda de equipamentos de informática, cartuchos, tonners, impressoras, produtos eletrônicos, móveis e materiais de escritório e demais produtos cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Ibaiti – Pr, 18.09.2014

COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO

CNPJ – 76.416.965/0001-21

NEUSA KOROVISKI LOUZANO

VICE - DIRETORA

COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES



IBAITI - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que sua empresa VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ 06.069.664/0001-93, estabelecida a Rua Antonio de Moura Bueno-1003 em Ibaity - Pr, prestou satisfatoriamente COLÉGIO NOSSA SENHORA DA NEVES, em Ibaity - Pr, serviços venda de equipamentos de informática, cartuchos, tonners, impressoras, produtos eletrônicos, móveis e materiais de escritório e demais produtos cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Ibaity - Pr, 18.09.2014

Miriam Silva Souza
RG 8 946 421
ATA 58/95 de 10 02 95

COLÉGIO NOSSA SENHORA DA NEVES

CNPJ - 88. 662. 077/0004 - 10

IRMÃ MIRIAM SILVA SOUZA

DIRETORA

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA: *VICENTINA DE
FATIMA RIBEIRO-ME*
CNPJ: *06.069.664/0001-93*
ENDEREÇO: *RUA ANTONIO DE MOURA
BUENO, 1003, CENTRO*
CIDADE: *IBAITI/PR*
CEP: *84900-000*
TELEFONE/FAX e E-MAIL: *43-
35462598/91690366*
PREGÃO PRESENCIAL Nº *022/2014-PMJ*
DATA/HORÁRIO: *22/09/2014 -09:30HS.*



Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/09/14
às 16:30 hs. Nº 269/14

[Handwritten signature]



Município de Japira - 2014
Relação de Participantes
Pregão 22/2014



Equiplano Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
944-0	06.069.664/0001-93	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 22/2014



Equipilano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Fornecedor	Rodada	Lance Inicial	Valor	Valor	Status
0001	0001	MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 1820	CENTRIUN	10,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	1.415,00			
						1	1.415,00			
0001	0002	MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 3220 - 6GB - HD 500GB	CENTRIUN	8,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	1.718,00			
						1	1.718,00			
0001	0003	COMPUTADOR 8GB, DVD, RW, MONITOR 19.5	CENTRIUN	4,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	2.488,00			
						1	2.488,00			
0001	0004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	HP	10,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	1.050,00			
						1	1.050,00			
0001	0005	IMPRESSORA LASER COLORIDA	HP 1025	4,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	899,00			
						1	899,00			
0001	0006	IMPRESSORA SIMPLES LASER	HP M1102	5,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	545,00			
						1	545,00			
0001	0007	CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL	SONY	2,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	599,00			
						1	599,00			
0001	0008	HD EXTERNO 500GB	WESTERN DIGITAL	10,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	296,00			
						1	296,00			
0001	0009	HD EXTERNO 1 TERA	WESTERN DIGITAL	4,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	394,00			
						1	394,00			
0001	0010	PENDRIVE 8GB	SANISK	20,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	30,00			
						1	30,00			
0001	0011	MONITOR 19,5 POLEGADAS	AOC	8,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	435,00			
						1	435,00			
0001	0012	NOTEBOOK 500GB, 4GB, WN8, 14 LEDHD	HP COMPAQ	4,00	944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
						Valor				
						Lance Inicial	2.135,00			
						1	2.135,00			



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 22/2014



Equipamento

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Lote: 0001	Item: 0013	NOTEBOOK 500GB, 6GB, WMN8, 14 LEDHD	Marca: HP COMPAQ	Quantidade: 2,00
Fornecedor: 944	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.280,00			
1	2.280,00			

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO
Pregoeiro

MARCIO HONORIO GONCALVES
Membro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO



Município de Japira - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 22/2014

Equiplano

Página:1

Data abertura: 22/09/2014

Data julgamento: 22/09/2014

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 06.069.664/0001-93 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
001	MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 1820	UNID	10,00	1.415,00 *	CENTRIUN
002	MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 3220	UNID	8,00	1.718,00 *	CENTRIUN
003	COMPUTADOR 8GB, DVD, RW, MONITOR 19	UNID	4,00	2.488,00 *	CENTRIUN
004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UNID	10,00	1.050,00 *	HP
005	IMPRESSORA LASER COLORIDA	UNID	4,00	899,00 *	HP 1025
006	IMPRESSORA SIMPLES LASER	UNID	5,00	545,00 *	HP M1102
007	CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL	UNID	2,00	599,00 *	SONY
008	HD EXTERNO 500GB	UNID	10,00	296,00 *	WESTERN DIGITAL
009	HD EXTERNO 1 TERA	UNID	4,00	394,00 *	WESTERN DIGITAL
010	PENDRIVE 8GB	UNID	20,00	30,00 *	SANISK
011	MONITOR 19,5 POLEGADAS	UNID	8,00	435,00 *	AOC
012	NOTEBOOK 500GB, 4GB, WMN8, 14 LEDHD	UNID	4,00	2.135,00 *	HP COMPAQ
013	NOTEBOOK 500GB, 6GB, WMN8, 14 LEDHD	UNID	2,00	2.280,00 *	HP COMPAQ
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				77.581,00	

CNPJ: 06.069.664/0001-93 - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5509 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

22/09/2014 10:18:48





Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 22/2014



Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 944-0 VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME								
		CNPJ: 06.069.664/0001-93			Telefone: 4335462598	Status: Habilitado	77.581,00	
Lote 001 - Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							77.581,00	
001	3143 MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 1820	UNI	10,00	Habilitado	CENTRIUN	1.415,00	14.150,00	*
002	3144 MONITOR 19,5 LED HD + THINLINE 3220 - 6GB - H	UNI	8,00	Habilitado	CENTRIUN	1.718,00	13.744,00	*
003	3145 COMPUTADOR 8GB, DVD, RW, MONITOR 19.5	UNI	4,00	Habilitado	CENTRIUN	2.488,00	9.952,00	*
004	3146 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UNI	10,00	Habilitado	HP	1.050,00	10.500,00	*
005	3147 IMPRESSORA LASER COLORIDA	UNI	4,00	Habilitado	HP 1025	899,00	3.596,00	*
006	3148 IMPRESSORA SIMPLES LASER	UNI	5,00	Habilitado	HP M1102	545,00	2.725,00	*
007	3149 CAMERA DIGITAL 16 MEGA PIXEL	UNI	2,00	Habilitado	SONY	599,00	1.198,00	*
008	3150 HD EXTERNO 500GB	UNI	10,00	Habilitado	WESTERN DIGITAL	296,00	2.960,00	*
009	3151 HD EXTERNO 1 TERA	UNI	4,00	Habilitado	WESTERN DIGITAL	394,00	1.576,00	*
010	3152 PENDRIVE 8GB	UNI	20,00	Habilitado	SANISK	30,00	600,00	*
011	3153 MONITOR 19,5 POLEGADAS	UNI	8,00	Habilitado	AOC	435,00	3.480,00	*
012	3154 NOTEBOOK 500GB, 4GB, WN8, 14 LEDHD	UNI	4,00	Habilitado	HP COMPAQ	2.135,00	8.540,00	*
013	3155 NOTEBOOK 500GB, 6GB, WN8, 14 LEDHD	UNI	2,00	Habilitado	HP COMPAQ	2.280,00	4.560,00	*
VALOR TOTAL:							77.581,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente à aquisição de equipamentos de informática, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, protocolado sob nº 208/2014 (env. Nº 01) e 209/2014 (env. Nº 02) às 16:30hs do dia 19/09/2014, PEREIRA & PERES LTDA-ME, sob protocolo nº 206/2014 (env. Nº 02) e 207/204 (env. Nº 01) às 16:00hs do dia 19/09/2014 e NOVOTNI & FRIGO LTDA-ME, sob protocolo nº 210/2014 (env. 02) e 211/2014 (env. 01) às 08h59 do dia 22/09/2014. Às 09h30min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, somente as empresas VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME e PEREIRA & PERES LTDA-ME, tinham fora dos envelopes a documentação do credenciamento, a empresa NOVOTNI & FRIGO LTDA-ME, somente protocolou seus envelopes. Os representantes das proponentes não estavam presentes na abertura dos envelopes. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 - Proposta de Preços das proponentes, onde foi conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constatando que a empresa NOVOTNI & FRIGO LTDA-ME, deixou de apresentar o CD, a proposta escrita impressa pelo programa EsProposta, bem como o prospecto dos itens cotados, estando a mesma em desacordo com o edital, sendo considerada DESCLASSIFICADA. A empresa PEREIRA & PERES LTDA-ME, deixou de apresentar o prospecto dos itens cotados,

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR





(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

estando a mesma em desacordo com o edital de licitação, sendo considerada DESCLASSIFICADA. A empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, apresentou sua proposta de preços de acordo com edital de licitação, sendo considerada CLASSIFICADA. Na sequencia foi lido o CD da proponente classificada com o arquivo da proposta digital gravada. Às 10h00min foi dado início a fase de lances verbais, como o representante da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, não estava presente na sessão, não houve lances, ficando os preços dos itens os mesmos apresentados na proposta de preços. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferida pela Pregoeira, Equipe de Apoio a documentação apresentada, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Sendo elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, vencedora dos Itens 001 aos 013 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 77.581,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 77.581,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, de que a proponente VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, é a empresa declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto á empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 77.581,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


MARCIO HONÓRIO GONÇALVES
Equipe de Apoio


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


REGINA MARIA DE O. SANTOS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 022/2014-PMJ.

FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de **26 de setembro de 2014**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n° 022/2014-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto n° 3.555/2000, **até o presente momento, conforme**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

documentação apresentada, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 29 de setembro de 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á aquisição de equipamentos de informática, á empresa: **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, referente aos Itens 001 aos 013 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 77.581,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **77.581,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 022/2014-PMJ.

Japira, 30 de setembro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á aquisição de equipamentos de informática, á empresa: **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, referente aos Itens 001 aos 013 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 77.581,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **77.581,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 022/2014-PMJ.

Japira, 30 de setembro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Digitally signed by MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.10.01 15:45:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 049/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de **JAPIRA**, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua, Dr. Antonio de Moura Bueno, nº 1003, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.664/0001-93, representada por sua Representante Legal, Sra. **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 994.775.569-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.428.866-6-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato, é a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens 001 aos 013 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 77.581,00** (*setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais*), referente aos Itens 001 aos 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

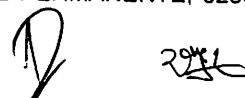
3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Municipal; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 00370-00000 – Recursos Ordinários Livres; 05 – EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2028-Reequipar as Unidades Escolares; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 00960-00000 – Recursos Ordinários Livres; 00970-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais; 00980-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 12.361.0005.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01260-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais; 01270-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 12.361.0005.2034 – Manutenção da Escola Rural; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01540-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01550-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais; 01560-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 07 – SAÚDE; 001 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA; 10.301.0007.1047 – Reequipar as Unidades de Saúde; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02140-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas; 10.301.0007.2056 – Manutenção do Departamento de Compras do Município de Japira; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02500-00303 – Saúde –





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Receitas Vinculadas; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.2065 – Manutenção do Departamento de Compras do Município de Japira; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02930-00000 – Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os equipamentos deverão ser entregues após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

- 6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar os equipamentos após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 01 de outubro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
Vicentina de Fátima Ribeiro-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) Vicentina de Fátima Ribeiro

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à aquisição de um veículo 0km, para atendimento da Assistência Social, à empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 40.443,66 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 023/2014-PMJ.
Japira, 30 de setembro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2014:

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 06/2014

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - Prefeitura Municipal
Contratado (a): Herros Pavimentação Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Quadra Esportiva Escolar coberta, por meio de apoio financeiro no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, na Escola Municipal Francisco Abílio Lopes

Valor total da Contratação: R\$ 504.752,45

Prazo de execução: 180 dias

Prazo de vigência: 270 dias

Data da assinatura: 29/09/2014

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Herros Pavimentação Ltda ME

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto, referente a construção de 01 (uma) pista de skate, à empresa CONSTRUTORA MORAIS & CARVALHO LTDA, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 008/2014-PMJ.
Japira, 30 de setembro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2014:

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 06/2014

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - Prefeitura Municipal
Contratado (a): N. R. de Menezes Pesquisas, Propagandas e Publicidade ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião, junto à população boavistense, para avaliação dos serviços públicos, notadamente na área de saúde, assistência social, educação, obras, esporte e segurança

Valor total da Contratação: R\$ 2.600,00

Prazo de vigência: 180 dias

Data da assinatura: 25/09/2014

Autoridade competente: Prefeito Municipal e N. R. de Menezes Pesquisas, Propagandas e Publicidade ME

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 46/2014

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal
Contratado (a): Isaac Diego da Rosa ME

Objeto: Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor total da Contratação: R\$ 17.000,00

Prazo de execução: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2014

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Isaac Diego da Rosa ME

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CONSTRUTORA MORAIS & CARVALHO LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a construção de uma pista de skate, conforme Convênio PCE nº 33/2014 do Governo do Estado do Paraná, em consonância com a Planilha Orçamentária e Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014-PMJ, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será durante o exercício de 2014, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

FORO: Comarca de Itaí, Estado do Paraná.

Japira (PR), 01 de outubro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS ÉRICA CRISTINA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL CONSTRUTORA MORAIS & CARVALHO LTDA-ME
CONTRATANTE CONTRATADA

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato, é a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 77.561,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais), referente aos itens 001 aos 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Itaí, Estado do Paraná.

Japira (PR), 01 de outubro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME
CONTRATANTE CONTRATADA

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 53/2014

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal
Contratado (a): Maçonaria Máquinas Agrícolas Pontagrossense Ltda

Objeto: Aquisição de Lote de Equipamentos Agrícolas para implantação do Projeto de Incentivo à Modernização da Senocultura no Estado do Paraná - "Patriuza Sericolosa", em conformidade com o Convênio nº. 121/2014, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São José da Boa Vista.

Valor total da Contratação: R\$ 122.000,00

Prazo de execução: 180 dias

Data da assinatura: 30/09/2014

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Maçonaria Máquinas Agrícolas Pontagrossense Ltda

Academia Kanzen

ABERTA DAS 06:00 ÀS 22:00H

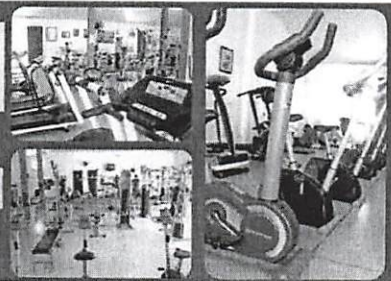
**PERSONAL
TRAINER**

Musculação
Ginástica Localizada
Aeróbica
Step e Alongamentos
Karate Oficial
MMA e Boxe

Rua Benjamin Constant, 1500
Centro - Siqueira Campos - PR

Fone: (43) 9928-8859

Credenciada no Conselho Regional de Educação Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 049/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME.

OBJETO: O objeto do presente Contrato, é a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 77.581,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais), referente aos Itens 001 aos 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 01 de outubro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
Vicentina de Fátima Ribeiro-ME
CONTRATADA



Digitally signed by MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.10.01 15:36:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 049/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua, Dr. Antonio de Moura Bueno, nº 1003, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.664/0001-93, representada por sua Representante Legal, Sra. **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 994.775.569-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.428.866-6-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato, é a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens 001 aos 013 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 77.581,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais)**, referente aos Itens 001 aos 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Municipal; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 00370-00000 – Recursos Ordinários Livres; 05 – EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2028-Reequipar as Unidades Escolares; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 00960-00000 – Recursos Ordinários Livres; 00970-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais; 00980-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 12.361.0005.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01260-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais; 01270-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 12.361.0005.2034 – Manutenção da Escola Rural; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01540-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01550-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais; 01560-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 07 – SAÚDE; 001 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA; 10.301.0007.1047 – Reequipar as Unidades de Saúde; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02140-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas; 10.301.0007.2056 – Manutenção do Departamento de Compras do Município de Japira; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02500-00303 – Saúde –



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Receitas Vinculadas; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.2065 – Manutenção do Departamento de Compras do Município de Japira; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02930-00000 – Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os equipamentos deverão ser entregues após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

- 6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar os equipamentos após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 01 de outubro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
Vicentina de Fátima Ribeiro-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) Vicentina de Fátima Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 049/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de **JAPIRA, PR**, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua, Dr. Antonio de Moura Bueno, nº 1003, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.664/0001-93, representada por sua Representante Legal, Sra. **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 994.775.569-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.428.866-6-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O objeto do presente Contrato, é a aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Municipal, incluindo Departamento de Assistência Social, Saúde e Educação, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens 001 aos 013 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 77.581,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais)**, referente aos Itens 001 aos 013 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 - Manutenção da Administração Municipal; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 00370-00000 - Recursos Ordinários Livres; 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2028-Reequipar as Unidades Escolares; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 00960-00000 - Recursos Ordinários Livres; 00970-00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais; 00980-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 12.361.0005.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01260-00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais; 01270-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 12.361.0005.2034 - Manutenção da Escola Rural; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01540-00000 - Recursos Ordinários Livres; 01550-00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais; 01560-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 07 - SAÚDE; 001 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA; 10.301.0007.1047 - Reequipar as Unidades de Saúde; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02140-00303 - Saúde - Receitas Vinculadas; 10.301.0007.2056 - Manutenção do Departamento de Compras do Município de Japira; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02500-00303 - Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Receitas Vinculadas; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.2065 - Manutenção do Departamento de Compras do Município de Japira; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02930-00000 - Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os equipamentos deverão ser entregues após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:
- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:
- 8.1. Entregar os equipamentos após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 022/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 01 de outubro de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
Vicentina de Fátima Ribeiro-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

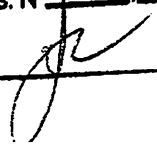
1) _____

2) Vicentina de Fátima Ribeiro

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44
RUA PEDRO F MENDES 110B SÃO LUIS- CEP 84200-000 JAGUARIAIVA- PARANÁ
TELEFONE: (43) 3535-1386 EMAIL: contato@wfdist.com.br
DATA/HORARIO: 22/09/2014 AS 09:00H

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/09/14
às 09:39 hs. Nº 210/2014



ENVELOPE Nº 02 – Habilitação
NOME DA EMPRESA: PEREIRA & PERES LTDA-ME
CNPJ: 03.713.994/0001-81
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS,
CENTRO
CIDADE: IBAITI/PR
CEP: 84900-000
TELEFONE/FAX e E-MAIL: 43-35462437
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO: 22/09/2014 – 09:30HS.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/09/14

às 16:00 hs. Nº 206/14

